

**Ata da retomada da sessão  
para negociação e demais  
providências referentes ao  
Pregão 029/2019, Processo  
200.371/2019 e apensos.**

Às onze horas do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, em sessão pública realizada na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP., reuniram-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio e demais interessados para executar os atos administrativos de retomada da sessão para negociação e demais providências em relação ao resultado da diligência realizada no Pregão 029/2019. Foram convocadas as empresas participantes para comparecer nesta data, através do comunicado datado de 27 de maio de 2019. Compareceu apenas o representante da empresa UNICONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP, o Sr. Sérgio Cláudio Lopes de Castro, devidamente credenciado desde a primeira fase da sessão. A Sra. Pregoeira iniciou a sessão esclarecendo o ocorrido desde a sessão de abertura do Pregão no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, quando concedeu o prazo de quarenta e oito horas para que a empresa 90 GRAUS INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. apresentasse as notas fiscais que comprovassem o atestado de capacidade técnica entregue juntamente com a documentação de habilitação, já que o referido documento estava em cópia simples, contrariando o exigido no edital. Todas as informações foram registradas na ata de abertura daquela sessão. Decorrido o prazo previsto, foi emitido um relatório de análise da diligência, em que foi esclarecido que nenhum documento foi recebido para que se pudesse comprovar a autenticidade das informações constantes do atestado de capacidade técnica da licitante. Assim, na mesma data, foi emitido um comunicado para a retomada da sessão para providências, que foi publicado na forma prevista na legislação e, ainda, disponibilizado no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes. Ao tomar conhecimento do comunicado, o representante da empresa 90 GRAUS enviou e-mail com o código de rastreamento da documentação enviada através dos Correios, alegando que o documento já havia chegado na Autarquia e que havia sido postado no prazo. E afirmou, ainda, que encaminhou as notas fiscais por e-mail no dia vinte e três deste mês, reencaminhando o e-mail então enviado. No entanto, verificou-se que o endereço da correspondência foi para

a ETA Centro do SEMAE, o que ocasionou o atraso no recebimento e que o e-mail para o qual foi enviada a documentação no dia vinte e três também estava errado, pois a licitante enviou os documentos para [compras@samae.sp.gov.br](mailto:compras@samae.sp.gov.br), quando o correto seria [compras@semae.sp.gov.br](mailto:compras@semae.sp.gov.br), por isso, o e-mail não foi recebido. A licitante foi informada, também por e-mail, dessas falhas que impediram o recebimento da documentação no prazo e foi esclarecido que todas as decisões sobre o caso seriam tomadas nessa sessão pública, na data já agendada. Foi observado pela Pregoeira que, ainda que se considerasse o atendimento aos prazos, numa interpretação bem flexível, onde se consideraria o prazo do e-mail enviado para outro lugar, que não o SEMAE de Mogi das Cruzes, ainda assim, as notas fiscais apresentadas não comprovam o atestado de capacidade técnica apresentado na sessão do pregão no envelope habilitação da licitante. O atestado apresentado em cópia simples declarava o fornecimento de um total de 2498 peças de diversos materiais para empresa MURI PLAST – TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME, datado de 21 de maio de 2019, sem identificação do signatário, período de fornecimento ou mesmo CNPJ da pessoa jurídica emissora do atestado. Foram apresentadas posteriormente quinze notas fiscais, no entanto, apenas duas foram emitidas para a empresa que MURI PLAST – TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME, que forneceu o atestado. Tratam-se das notas fiscais de número 6 e 38. Essas notas somadas, comprovam o fornecimento de diversos materiais, mas, totalizam apenas 140 peças, que corresponde a aproximadamente 6% do quantitativo declarado nos atestados. Ainda assim, nem todos os materiais constantes do atestado estão relacionados nas notas fiscais, mas apenas o CAP JE OCRE - DN 200mm, que somando ambas as notas totalizam 105 peças. Ou seja, a empresa não comprovou o atestado apresentado na licitação. Mesmo que o entendimento dessa Pregoeira tenha sido bem flexível para evitar o excesso de rigor e buscar a proposta mais vantajosa, não foi possível comprovar a veracidade do atestado apresentado pela licitante 90 GRAUS INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Assim, com base no apurado, fica inabilitada a licitante 90 GRAUS INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. por não comprovar a qualificação técnica exigida no edital. Assim, os lotes vencidos por essa empresa na fase de lances, quais sejam os lotes 01, 03, 09, 13, 14, 18 e 20, ficam abertos para negociação com os classificados remanescentes. Em todos esses lotes, a negociação iniciará com a licitante UNICONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP,

visto ser a segunda colocada. **Em negociação com o representante presente, chegou-se ao valor final de R\$ 4.875,00 para o lote 01, R\$ 407,80 para o lote 03, R\$ 457,60 para o lote 09, R\$ 34.140,00 para o lote 13, R\$ 425,70 para o lote 14, R\$ 513,60 para o lote 18 e R\$ 197,01 para o lote 20.** Os valores ofertados para os lotes 18 e 20 estão acima do limite estipulado pela autarquia e, portanto, não pode ser aceito. O licitante informou que não é possível reduzir mais os preços, ficando portanto os lote 18 e 20 fracassados. **Os preços propostos para os demais itens são aceitáveis e foram adjudicados à empresa UNICONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP., já que a empresa encontra-se devidamente habilitada, assim como os demais lotes regularmente julgados na sessão de abertura do pregão foram adjudicados às empresas vencedoras da fase de lances, já que todas foram regularmente habilitadas.** A pregoeira esclareceu que o processo seguirá para análise e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Diretor Geral do SEMAE. Deu por encerrados os trabalhos da reunião, dos quais para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, vai devidamente subscrita pelos presentes.

**Juliana De Almeida Trugillo**  
Pregoeira

**Aldemir Matos da Silva**  
Equipe de Apoio

**Carlos Eduardo Ribeiro**  
Equipe de Apoio

**Wesley de Oliveira Machado**  
Equipe de Apoio

**Sérgio Cláudio Lopes de Castro**  
UNICONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP